Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº956 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a brir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2134	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4351.00	Amortização da Dívida Contratada	R$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A PESSOAL	
3292	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111.00	Pessoal	R$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

LEILA SATURNINO
DIRIGENTE DE EQUIPE